



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 22/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 28 de Setembro de 2011

**INÍCIO:** 09 horas e 55 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 05 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar de férias.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **ABEL HENRIQUES FERREIRA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe, Abel Henriques Ferreira, residente na Rua das Cavadas, em Arcos, que compareceu à reunião para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para quando prevê a ligação do saneamento da Rua das Cavadas à rede pública.-----

---- Sobre o assunto, aproveitou para lembrar tratar-se de um assunto apresentado há quatro anos numa reunião do Executivo, e aproveitou, igualmente, para lamentar o facto de, apesar de o saneamento estar feito, as pessoas continuarem a depositar os esgotos na regueira foreira, o que considera inadmissível nos dias de hoje, com todas as consequências que decorrem de tal acto.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por confirmar que o saneamento estava feito, mas adiantou que há situações imponderáveis que nem sempre são controláveis e não dependem da Câmara Municipal, tais como as ligações de energia. Acrescentou, ainda, que concluída a estação elevatória, e estando já concluída a alimentação de energia ao equipamento, já se está a proceder ao ensaio das máquinas para que, dentro de dias, reunidas as condições, a ligação seja concretizada.-----

---- Informou, também, o munícipe de que, considerando tratar-se de uma nova rede, tal como em outras situações recentes, o Executivo deliberará no sentido de os munícipes poderem beneficiar de uma redução de cinquenta por cento do valor para efectivarem a ligação, quando requerida no prazo que para o efeito for estabelecido.-----

---- Retomando a palavra, o munícipe abordou um outro assunto, relacionado com a Várzea de Arcos. Sobre o mesmo, deu a conhecer que a Várzea de Arcos se encontra alugada, na sua quase totalidade, a um Senhor Tomás, que usa a abusa dessa condição, porquanto espalha a porcária das vacas por todos os terrenos, sem proceder de imediato à sua cobertura, o que faz com que perdure um cheiro

nauseabundo e as pessoas não consigam ter uma peça de roupa estendida porque o cheiro permanece mais de uma semana, o que provoca um enorme mosquedo.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em resposta, informou o munícipe de que em situações como a que tinha acabado de descrever, bastava ligar para a Câmara Municipal que os serviços contactavam a autoridade competente, a equipa da GNR, designada por EPNA e vulgarmente conhecida por brigada do ambiente. No entanto, não deixou de recordar que os munícipes também podem eles próprios estabelecer esse contacto com a brigada do ambiente.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e quatro (184), relativo ao passado dia vinte e sete (27) de Setembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.332.627,80;
---- Entrada do Dia:-----	€ 11.702,90;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.753,29;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 8.726,34;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 8.726,34;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.325.654,75;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.977.954,47;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 347.700,28;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA CATORZE DE SETEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 21/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia catorze de Setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:***-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 18 E ALTERAÇÃO N.º 16, RESPECTIVAMENTE):***-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dezoito (18), e

uma alteração às Actividades Mais Relevantes, com o número dezasseis (16), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, no seguimento de uma outra informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de um trabalhador com vínculo por tempo indeterminado (uma cozinheira da carreira de assistente operacional), originada pela necessidade de assegurar o regular funcionamento da cantina do Centro Escolar de Arcos, atendendo ao incremento do número de refeições a produzir diariamente, decorrente do aumento do número de alunos a usufruir do serviço de refeições prestadas pela cozinha do Centro Escolar, e, também, como forma de acautelar o rigoroso cumprimento das responsabilidades da Autarquia no âmbito do "Programa de Generalização de Refeições".-----

---- Considerada a proposta apresentada, as informações técnicas que a precedem e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal, prevista no Artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedente do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um Assistente Operacional (cozinheiro) a afectar à Divisão de Educação e Desporto, cuja lista de classificação final foi homologada em dezanove de Agosto de dois mil e onze (referência G).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE VILARINHO DO BAIRRO E MELADA" - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, e, ainda, nos termos do nº 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, compete ao Dono de Obra designar um director de fiscalização da obra, e considerando ainda que, nos termos do nº 2 do Art.º 9.º do DL 273/2003, de 29.º Outubro, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, determino que para a empreitada:-----

---- Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada,-----

---- a fiscalização da obra seja constituída pelo Director de Fiscalização, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, em colaboração com o Eng.º João Pedro Alves Santiago.-----

---- E que o Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível seja o Coordenador de Segurança em Obra."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e seis de Setembro do ano em curso, de nomeação, para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada", do Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, como Director de Fiscalização, acompanhado pelo Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e do Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CABANA E GROU" E "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE FIGUEIRA - CANDIEIRA E EMISSÁRIO DE AVELÃS DE CIMA" - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso aos correspondentes processos a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, e, ainda, nos termos do nº 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, no âmbito das empreitadas designadas por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou", e "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, compete ao Dono de Obra designar um director de fiscalização da obra, e considerando ainda que, nos termos do nº 2 do Art.º 9.º do DL 273/2003, de 29.ºOutubro, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, determino que para as empreitadas:-----

---- Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou,-----

---- Rede de Drenagem de Águas Residuais de Figueira - Candieira e Emissário de Candieira/Avelãs de Cima,-----

---- a fiscalização da obra seja constituída pelo Director de Fiscalização, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, em colaboração com o Eng.º João Pedro Alves Santiago.-----

---- E que o Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível seja o Coordenador de Segurança em Obra."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e seis de Setembro do ano em curso, de nomeação, para as empreitadas designadas por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou" e "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", do Chefe de Divisão, Eng.º Paulo

Jorge Moreira Coelho, como Director de Fiscalização, acompanhado pelo Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e do Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, RESIDENTES NAS LOCALIDADES DE ESPAIRO E OUTEIRO DE BAIXO, PARA A ESCOLA DO 1.º CEB DE MOGOFORES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão vem informar de que, à semelhança de anos anteriores, e no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, estabelecido pelo Ministério da Educação, os encarregados de educação dos alunos oriundos de Espairo e Outeiro de Baixo solicitaram a colaboração da Câmara Municipal relativamente ao transporte dos seus filhos para a escola "acolhedora" (EB 1 de Mogofores). Informa, também, que no sentido da resolução dessa situação, os serviços propuseram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder efectuar esse transporte. Acrescenta, ainda, que da parte daquela Junta de Freguesia obtiveram uma resposta positiva, tendo, no entanto, o seu Presidente proposto, como compensação, uma comparticipação mensal de trezentos euros para efectuar o referido transporte, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e onze e Junho de dois mil e doze.-----

---- Considerado o facto de os alunos residentes em Espairo e Outeiro de Baixo necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Mogofores), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência da suspensão das Escolas de Espairo e Outeiro de Baixo, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de trezentos euros (€ 300,00) à Freguesia de São Lourenço do Bairro, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e onze (2011) e Junho de dois mil e doze (2012), uma vez que esta Junta de Freguesia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO -  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO 1.º  
CEB DE VILARINHO DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão vem informar de que, à semelhança de anos anteriores, e no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, estabelecido pelo Ministério da Educação, os encarregados de educação dos alunos oriundos das escolas encerradas solicitaram a colaboração da Câmara Municipal relativamente ao transporte dos seus filhos para a escola "acolhedora" (EB 1 de Vilarinho do Bairro). Informa, também, de que no sentido da resolução dessa situação, os serviços solicitaram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder efectuar esse transporte. Acrescenta, ainda, que da parte daquela Junta de Freguesia obtiveram uma resposta positiva, tendo, no entanto, o seu Presidente proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de duzentos euros para efectuar o referido transporte, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e onze e Junho de dois mil e doze.-----

---- Considerado o facto de os alunos necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Vilarinho do Bairro), conforme informação prestada pelos seus encarregados de educação, em consequência da suspensão das escolas, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de duzentos euros (€ 200,00) à Freguesia de Vilarinho do Bairro, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e onze (2011) e Junho de dois mil e doze (2012), uma vez que esta Junta de Freguesia se propôs assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO -  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE  
AVELÃS DE CIMA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta

deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que na sequência do encerramento de escolas levado a efeito pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e tornando-se necessário garantir o transporte dos alunos das escolas do Primeiro CEB encerradas na freguesia de Avelãs de Cima para as escolas do Primeiro CEB do Pereiro, de Avelãs de Cima e de Boialvo, os serviços estabeleceram um contacto prévio com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, no sentido da sua colaboração na resolução do problema. Acrescenta, ainda, que o Senhor Presidente da Junta informou da disponibilidade daquela Junta de Freguesia para a realização dos serviços, tendo, no entanto, proposto que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de oitocentos e cinquenta euros para efectuar o referido transporte, durante o período correspondente ao ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze.-----

---- Considerado o facto de os alunos oriundos das escolas encerradas na freguesia de Avelãs de Cima necessitarem de transporte para as escolas "acolhedoras" (EB1 do Pereiro, EB1 de Avelãs de Cima e EB1 de Boialvo), no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de oitocentos e cinquenta euros (€ 850,00), durante o período lectivo de dois mil e onze (2011)/dois mil e doze (2012), à Freguesia de Avelãs de Cima, uma vez que esta Autarquia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que, à semelhança do ano anterior, e por motivo de encerramento da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Óis do Bairro, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, levado a efeito pelo Ministério da Educação, os encarregados de educação dos alunos residentes na localidade de Óis do Bairro solicitaram a colaboração da Autarquia relativamente ao transporte dos seus filhos para a EB 1 de Tamengos. Assim, e no sentido da resolução desse problema, o Chefe de Divisão informa, também, que os serviços solicitaram ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Óis do Bairro para analisar a possibilidade de, através dos seus meios, poder efectuar esse transporte. A finalizar, informa que

da parte daquela Junta de Freguesia obtiveram uma resposta positiva, tendo, no entanto, o seu Presidente proposto, como contrapartida, uma compensação mensal de trezentos e cinquenta euros para efectuar o referido transporte, durante o período lectivo compreendido entre Setembro de dois mil e onze e Junho de dois mil e doze.-----

---- Considerado o facto de os alunos oriundos da EB 1 de Óis do Bairro necessitarem de transporte para a escola "acolhedora" (EB 1 de Tamengos), em consequência do encerramento daquela Escola, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a participação mensal de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), durante o período lectivo de dois mil e onze (2011)/dois mil e doze (2012), à Freguesia de Óis do Bairro, uma vez que esta Junta de Freguesia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão dá a conhecer duas situações relacionadas com o transporte de alunos da freguesia de Vila Nova de Monsarros que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário e dos alunos que terão de ser transportados para a escola acolhedora, no âmbito do Programa de Reorganização da Rede Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

---- Relativamente à situação dos alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário, e considerando a morosidade do transporte público de passageiros de Anadia para as localidades de Algeriz e Parada, sendo este o único transporte disponível para os alunos residentes nessas localidades, o Chefe de Divisão vem propor que a viagem de regresso da escola dos referidos alunos se efectue em transporte público de passageiros, dos respectivos estabelecimentos de ensino até Vila Nova de Monsarros, e que o transporte de ligação até às localidades de Algeriz e Parada passe a ser da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Quanto à segunda situação, e considerando a necessidade de garantir o transporte das crianças oriundas das localidades de Grada e Monsarros para o Jardim-de-Infância e Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros, por motivo de encerramento, no âmbito do Programa de

Reorganização da Rede Escolar do Primeiro CEB, dos estabelecimentos de educação e ensino de Grada e Monsarros, o Chefe de Divisão propõe que o transporte dessas crianças para Vila Nova de Monsarros seja igualmente garantido pela respectiva Junta de Freguesia.-----

---- A concluir, informa, também, que de acordo com contacto prévio estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no sentido da sua colaboração na resolução daquelas duas situações, o mesmo informou que para a realização daqueles serviços, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros propõe que lhe seja atribuída uma comparticipação mensal de seiscentos e cinquenta euros, durante o período correspondente ao ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze.-----

---- Atendendo aos motivos aduzidos, nomeadamente o facto de os alunos que frequentam os segundo e terceiro ciclos de escolaridade e ensino secundário saírem de Anadia às dezoito horas e só chegarem a Algeriz e Parada depois das dezanove horas, e considerado o facto de as crianças oriundas das localidades de Grada e Monsarros Escolas Básicas do Primeiro Ciclo de Grada e Monsarros necessitarem de transporte para o Jardim-de-Infância e EB 1 de Vila Nova de Monsarros, em consequência do encerramento das Escolas de Grada e Monsarros, no âmbito do Programa supramencionado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação mensal de seiscentos e cinquenta euros (€ 650,00), durante o período lectivo de dois mil e onze (2011)/dois mil e doze (2012), à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, uma vez que esta Junta de Freguesia irá assegurar o referido transporte, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*\*REDE DE SANEAMENTO A ABRANGER A RUA DAS CAVADAS, ESTRADA NACIONAL N.º 1 E IC2 - MALAPOSTA” - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objecto de deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida deliberação, baseada na informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, remete para aprovação do Executivo Municipal uma proposta de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os munícipes da Rua das Cavadas, em Arcos, Estrada Nacional n.º 1 e IC2 - Malaposta, abrangidas pela nova infraestrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias.-

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em vinte e três de Setembro de dois mil e onze, precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta daquele Conselho de Administração de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos munícipes da Rua das Cavadas, em Arcos, Estrada Nacional n.º 1 e IC2 - Malaposta, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE NOVE E VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos (€ 367.925,28), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao

livro de Actas.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CURIA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", por parte da empresa "CJR Empreiteiros - Cândido José Rodrigues, S.A.", o Técnico Superior informa que o mesmo está de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE VILARINHO - EE1, EE2, EE3 E DE MELADA E EMISSÁRIO DE BANHOS" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Vilarinho, Melada e Banhos, da freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de sete (07) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de duzentos

mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos (€ 200.961,95), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago;-----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CHÃOZINHO/AMOREIRA DA GÂNDARA, EE1 E EE2 DE AMOREIRA, EE DE CHÃOZINHO, CONDOTA ELEVATÓRIA DE CHÃOZINHO" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chãozinho/Amoreira da Gândara, EE1 e EE2 de Amoreira, EE de Chãozinho, Conduto Elevatória de Chãozinho" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Chãozinho e Amoreira da Gândara, da freguesia de Amoreira da Gândara, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A

empreitada terá um prazo de execução de quatro (04) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte euros e oitenta e oito cêntimos (€ 129.720,88), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chãozinho/Amoreira da Gândara, EE1 e EE2 de Amoreira, EE de Chãozinho, Conduta Elevatória de Chãozinho", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho;-----

---- **Membros Efectivos:** o Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. "TERMAS DE VALE DA MÓ - ESTUDO MÉDICO-HIDROLÓGICO - EDIFÍCIO" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJECTO E DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJECTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito do projecto denominado "Termas de Vale da Mó - Estudo Médico-Hidrológico - Edifício", e considerando que:-----

---- Nos termos do nº 1, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, o dono da obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Projecto;-----

---- Ao abrigo da Portaria nº 701-H/2008, de 29 de Julho, deverá existir um Coordenador de Projecto que permita garantir uma adequada compatibilidade entre os diversos projectos e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que para o projecto supra identificado seja nomeado como Coordenador de Segurança em Projecto e como Coordenador de Projecto o Técnico Superior, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para o projecto denominado "Termas de Vale da Mó - Estudo Médico-Hidrológico - Edifício", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. ANTÓNIO RAFAEL DAS NEVES TIMÓTEO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO CEDIDA PARA ACESSO A UM EQUIPAMENTO SOCIAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Rafael das Neves Timóteo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O município começa por dar a conhecer que se encontra concluída a construção da sua moradia, cujo processo de licenciamento correu termos na Secção Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal com o número cento e vinte e sete barra dois mil e dois. Nesse âmbito, dá também a conhecer, que na fase de projecto lhe tinha sido pedida a cedência de parte significativa do terreno para acesso a um equipamento social a construir nas traseiras da sua parcela, tendo acedido ao solicitado, com a cedência do respectivo terreno para construção de acesso.-----

---- No entanto, volvidos nove anos sem que qualquer equipamento social, que estava previsto construir naquela zona na altura, tenha sido construído ou exista sequer projecto de execução para o mesmo, o município considera que deixa de fazer sentido a cedência da parcela de terreno, uma vez que de nada serve, para além de que ainda cedeu uma faixa de quatro metros do outro lado do terreno que serve o acesso de todos os terrenos a montante do seu.-----

---- Assim sendo, vem solicitar autorização para a reutilização da referida parcela de terreno, adiantando que, caso exista no futuro um projecto de construção de equipamento social que sirva a comunidade em geral, terão o seu acordo para cedência das mesmas parcelas nas mesmas condições que forem negociadas com os restantes proprietários confrontantes dos artigos rústicos inscritos na matriz predial com os números mil novecentos e quarenta e dois, mil novecentos e quarenta e três e mil novecentos e quarenta e quatro (a Norte: Dr. José Luís Navega Rodrigues; a Sul: Caminho Público; a Nascente: Servidão Pública; e a Poente: Herdeiros de Semedo e Filhos).-----

---- Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar parecer ao Gabinete Jurídico e informação à Secção Administrativa de Urbanismo para posterior decisão.---

**---- 3. CASA DO POVO DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PERGUNTA DA DISPONIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL EM SUPTAR AS DESPESAS REALIZADAS COM A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CENTRO DE DIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Casa do Povo de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Casa do Povo de Amoreira da Gândara, julgando ser prática corrente da Câmara Municipal ajudar as Instituições do concelho a custear os gastos dispendidos com projectos, e tendo, no momento, um projecto concluído para a ampliação e remodelação do Centro de Dia, vem perguntar da disponibilidade da Câmara Municipal de Anadia em suportar esses custos.-----

---- Após análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Casa do Povo de Amoreira da Gândara de que a Câmara Municipal se encontra disponível para eventualmente colaborar, mas deverá aquela Instituição apresentar um orçamento relativo à prestação de serviço de um técnico, para posterior análise da forma de colaborar.-----

**---- 4. NATÁLIA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO MUSEU DO VINHO PARA REALIZAR A SESSÃO DE ABERTURA E O ALMOÇO, NO ÂMBITO DO ENCONTRO DE ANTIGOS ALUNOS DO CURSO DE 1975/79 DA FACULDADE DE LETRAS DE COIMBRA, E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UM AUTOCARRO PARA TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Natália da Conceição Loureiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A munícipe, antiga aluna do curso de 1975/79 da Faculdade de Letras de Coimbra, e responsável pela organização de um evento a realizar no dia cinco de Maio de dois mil e doze, vem solicitar a cedência do Museu do Vinho para a sessão de abertura e almoço do evento, assim como a disponibilização de um autocarro de cinquenta lugares para transportar os participantes a Sangalhos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do preço devido pela disponibilização da sala de restauração e do auditório do Museu do Vinho Bairrada para realização de um Encontro de Antigos Alunos do Curso de 1975/79 da Faculdade de Letras de Coimbra.-----

---- Relativamente ao transporte, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a munícipe de que o mesmo fica condicionado à disponibilidade dos serviços na data pretendida.-----

**---- 5. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO DE CANTARES "SONS DE AVELÃS" PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ACTIVIDADES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Grupo de Cantares "Sons de Avelãs", tendo tomado conhecimento de que a Câmara Municipal procedeu à distribuição de verbas por diversas instituições de Anadia, vem, através da Junta de

Freguesia de Avelãs de Caminho, solicitar um apoio financeiro, nos mesmos moldes, a fim de minorar os encargos das suas actuações.-----

---- Informa, ainda, tratar-se de um grupo sem fins lucrativos, pertencente à Freguesia de Avelãs de Caminho, que tem como principais objectivos promover e divulgar as tradições de outros tempos, defendendo o seu património cultural e fomentando o intercâmbio com outras instituições similares. Para além dos ensaios semanais na Casa Cultural de Avelãs de Caminho, costuma fazer intercâmbios com outros Grupos de Cantares, sem qualquer contrapartida, participando, também, em eventos socioculturais, sempre que solicitado.-----

---- Assim, tendo em conta que as deslocações do grupo, alimentação e demais logística, são maioritariamente suportadas pela Junta de Freguesia e pelos próprios membros que constituem o Grupo de Cantares, reforça o pedido de apoio financeiro para poder fazer face a essas despesas, permitindo, assim, dar continuidade ao Projecto.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho de que os apoios concedidos foram atribuídos às Associações Culturais que estão legalmente constituídas. Desta forma, o pedido deverá ser apresentado pelo respectivo Grupo, desde que reúna as condições para o efeito.-----

**---- 6. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MÚSICA DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPENSAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS IMPREVISTAS NO ÂMBITO DO EVENTO DENOMINADO "ROCK ART BARRADA", QUE TEVE LUGAR NO VALE SANTO, NA CIDADE DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Música de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No seguimento da realização da segunda edição do evento denominado "Rock Art Bairrada", que teve lugar no Vale Santo, na Cidade de Anadia, nos dias nove e dez de Setembro último, vem a Associação dos Amigos da Música de Anadia, promotora do evento, solicitar um complemento financeiro para colmatar o prejuízo verificado no final do festival, no valor de quatrocentos e cinquenta euros, decorrente de uma situação de furto de um barril de cerveja e de duas tarjas publicitárias, e para que a próxima edição não seja iniciada com saldo negativo.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, pelo facto de o mesmo não se enquadrar no tipo de apoio concedido pela Autarquia às Associações.---

**---- 7. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA - CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NO ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO PRIMEIRO BICIPAPER DA ASSOCIAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o convite formulado pela Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Direcção da Associação Recreativa de Grada vem endereçar um convite ao Executivo

Municipal para participar no almoço de confraternização e angariação de fundos, que terá lugar no dia dois de Outubro próximo, no âmbito da realização do Primeiro Bicipaper da Associação Recreativa de Grada.-----

---- O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar o seu agradecimento pelo convite endereçado pela Associação Recreativa de Grada.-----

---- **8. FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE KENPO KARATE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido remetido pela Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Freguesia remete à Câmara Municipal um pedido subscrito por Bruno Miguel Marques de Meneses e Célia da Anúnciação Gonçalves para cedência de espaço (antiga Escola Primária de Tamengos) para a prática de *Kenpo Karate*.-----

---- Os subscritores do pedido remetido pela Freguesia de Tamengos alegam ser sua preocupação dinamizar a comunidade de Tamengos e arredores para a prática de exercício físico, bem como sensibilizar e alertar a população para a necessidade da aprendizagem de autodefesa, cuidando do corpo e da mente em simultâneo.-----

---- Dão, também, a conhecer que pertencem à *International Kenpo Karate Academy*, situada em Celbridge, na Irlanda, sob vistoria do Mestre Edward Downey, 7.º Dan Cinturão Negro e um dos mestres mais conceituados a nível internacional. Em Portugal, estão ligados à Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate, com escolas em Midões, Barra e Mealhada, entre outras.-----

---- Relativamente ao espaço pretendido, declaram responsabilizar-se cuidá-lo, mantê-lo e torná-lo atractivo e útil para a comunidade.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Freguesia de Tamengos informação detalhada acerca da actividade desenvolvida pelos requerentes, bem como do interesse desta actividade para a comunidade e a freguesia de Tamengos, para posterior decisão.-----

---- **9. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - SÃO PEDRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJECTO "ESCOLINHA DE MINIBASQUETE":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Presidente da Direcção começa por dar a conhecer que a Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro mantém como um dos seus objectivos a promoção de acções estruturadas de ocupação de tempos livres, nomeadamente a prática desportiva direccionada a públicos diferenciados, cientes dos benefícios que tais hábitos acarretam para o bem-estar dos seus praticantes.-----

---- Refere, ainda, que a Direcção pretende dar continuidade à Escolinha de Minibasquete, que na

época passada contou com trinta atletas federados, continuando a contribuir para o desenvolvimento saudável das crianças da freguesia, realçando a participação activa dos pais dos atletas, não obstante as dificuldades económicas de alguns, o empenhamento da equipa técnica e a receptividade da comunidade que se projecta em espaços de sociabilidade dinâmicos.-----

---- Nessa conformidade, e atendendo ao facto de a Associação não ter possibilidades económicas para assumir as despesas inerentes ao projecto, a Presidente da Direcção solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, de modo a viabilizar o plano de actividades dois mil e onze/dois mil e doze da Escolinha de Minibasquete, para, assim, dar continuidade a uma actividade desportiva desenvolvida em meio rural, cujos recursos desportivos/formativos são escassos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

**---- 10. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - PEDIDO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA A "CIDADE DO VINHO 2012" PARA A ELEIÇÃO DA CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2012:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Pretendendo a Câmara Municipal de Cantanhede apresentar uma candidatura a "Cidade Europeia do Vinho" vem o seu Presidente solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Anadia no sentido de integrar a candidatura como Município parceiro.-----

---- Numa breve explicação, é dado a conhecer que a candidatura a apresentar pela Câmara Municipal de Cantanhede, promovida pela primeira vez pela RECEVIN - Rede Europeia de Cidades do Vinho para a eleição da Cidade Europeia do Vinho dois mil e doze, promove a eleição anual, com carácter rotativo para os diversos países membros, da Cidade Europeia do Vinho, que neste primeiro será portuguesa.-----

---- É também explicado que a eleição implicará o aproveitamento de acções que o Município candidato já realize, nessa área, e de outras que promovam o envolvimento das populações na temática do vinho. Por forma a valorizar a candidatura, a Câmara Municipal de Cantanhede entendeu como fundamental o envolvimento de parceiros estratégicos que possam contribuir para o enriquecimento da mesma, diversificando as actividades a desenvolver, promovendo um salutar intercâmbio e partilha de experiências, dando visibilidade e divulgando este produto tão característico da região e de qualidade internacionalmente reconhecida.-----

---- Nesse sentido, informam que seria necessária, por parte da Câmara Municipal de Anadia, a elaboração de uma Carta de Conforto, sugerindo os termos de minutas anexas, bem como uma descrição das actividades já promovidas e que a Câmara Municipal de Anadia entenda que a Câmara Municipal de Cantanhede possa incluir naquele grande projecto.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar-se a favor da

iniciativa da Câmara Municipal de Cantanhede, ficando, desde logo, disponível para que eventos como a Feira da Vinha e do Vinho e outros eventos que tenham a participação das Associações do concelho possam ser integrados no projecto relativo à candidatura.-----

**---- 11. BILHARES FERREIRA DA COSTA, LDA. - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE MATRAQUILHOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Bilhares Ferreira da Costa, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A peticionária vem solicitar um patrocínio/apoio no valor de sete mil euros para a realização do segundo maior evento nacional da Federação Portuguesa de Matraquilhos, que terá lugar no Pavilhão de Desportos de Anadia, ou no Velódromo Nacional, conforme a disponibilidade desta última instalação, entre os dias trinta e um de Outubro e um de Novembro do ano em curso.-----

---- Acrescenta, ainda, tratar-se de um evento de extrema importância para a empresa Bilhares Ferreira da Costa, porque já trabalha com a Federação Portuguesa de Matraquilhos em exclusividade há cerca de cinco anos, sendo que será o segundo evento a ser realizado no concelho de Anadia e que trará ao concelho cerca de quatrocentos atletas federados na referida modalidade, de entre os quais vinte e cinco será apurados para o Campeonato do Mundo.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa Bilhares Ferreira da Costa, Lda. de que o momento não é oportuno para a Câmara Municipal poder colaborar, face a restrições de ordem orçamental.-----

**---- 12. LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - 2011:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido de colaboração apresentado pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Na comunicação remetida à Câmara Municipal, o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro começa por dar a conhecer que a Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma Organização não Governamental de Utilidade Pública com vários objectivos dirigidos para a problemática oncológica, em que o apoio ao doente oncológico e à família, a educação para a saúde e o diagnóstico precoce do cancro, representam as principais áreas de intervenção da Instituição, que, este ano, completa setenta anos de actividade.-----

---- Dá, ainda, a conhecer que a efectividade da acção da Liga Portuguesa Contra o Cancro advém, por um lado, do papel fundamental do seu Voluntariado, que intervém, quer na comunidade, quer na humanização da assistência ao doente oncológico, e, por outro lado, das contribuições recebidas da sociedade civil, através de donativos que permitem custear os aspectos materiais de apoio ao doente e o desenvolvimento das iniciativas de promoção da saúde e prevenção da doença.-----

---- Com a devida autorização do Ministério da Administração Interna, cuja cópia anexa, a Liga Portuguesa Contra o Cancro irá promover o seu peditório nacional nos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de Outubro e um de Novembro de dois mil e onze. Para o efeito, vem solicitar a autorização da Câmara Municipal para que, através dos serviços competentes, seja divulgada a realização do peditório e dos seus fins, assim como lhe sejam referenciados eventuais voluntários interessados em colaborar na causa, que é de todos.-----

---- Solicita, ainda, a colaboração da Câmara Municipal no sentido de facilitar a actuação do seu Grupo de Voluntariado Comunitário, nomeadamente na distribuição dos cofres pelas freguesias e lugares do concelho.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido de colaboração apresentado pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

---- **13. INFORMAÇÃO - MANUSCRITO DO SÉCULO XIX RELATIVO A VILA NOVA DE MONSARROS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente à proposta de aquisição de um manuscrito do século XIX, dirigida à Câmara Municipal por Cristina Ferreira, o qual, segundo a proponente, será um livro de leis e ordens do couto de Vila Nova de Monsarros, com registos efectuados entre mil oitocentos e dezasseis e mil oitocentos e vinte e quatro, com cinquenta fólios em papel, a Técnica Superior julga que serão de considerar aspectos como a cronologia e o teor do documento, a documentação oitocentista sobre Vila Nova de Monsarros do Arquivo Municipal de Anadia e o custo do documento, identificados na sua informação, respectivamente, com as alíneas a), b), c) e d).-----

---- A finalizar, considera, ainda, um outro aspecto, que identifica na alínea e), e que se prende com o comércio de antiguidades e de obras de arte. Porque este tipo de transacções decorre muitas vezes em contextos pouco transparentes, e porque a proposta em análise foi remetida à Autarquia via *e-mail*, não havendo outro dado sobre a proponente que não seja o nome Cristina Ferreira e respectivo contacto telefónico, julga que uma eventual aquisição deverá ser precedida de um contacto com a Polícia Judiciária, remetendo os dados disponíveis e solicitando informação sobre esta matéria.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, nomeadamente a sua alínea e), o Executivo deliberou, por unanimidade, não tomar qualquer decisão enquanto não for averiguada a questão suscitada na respectiva informação técnica.-----

---- **14. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR ANTÓNIO MANUEL DUARTE DAS NEVES CERVEIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA 15 DE**

**AGOSTO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, À REDE PÚBLICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência das informações prestadas pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, e pelo Chefe de Divisão, Eng.<sup>o</sup> Paulo Jorge Moreira Coelho, relativamente ao pedido apresentado por António Manuel Duarte das Neves Cerveira, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua 15 de Agosto, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, à rede pública, por ter baixos rendimentos e pelo facto de necessitar de proceder à bombagem dos efluentes.-----

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, sugere que o mesmo tenha parecer favorável.---

---- O Chefe de Divisão informa que após vistoria ao local, conclui que a rede predial de esgotos domésticos não tem condições de ser ligada graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos. Acrescenta, ainda, que para ser ligada ao respectivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia.-----

---- Com base nas informações prestadas pela Técnica Superior de Sociologia e pelo Chefe de Divisão, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pelo munícipe para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social, considerando, no entanto, relevante para a apreciação do Executivo Municipal o facto de o requerente necessitar de efectuar a bombagem dos efluentes produzidos na sua moradia, assim como o parecer favorável e justificado da Técnica Superior de Sociologia acerca da isenção solicitada.-----

---- Consideradas as informações prestadas e o facto de se tratar de uma situação de carência, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe António Manuel Duarte das Neves Cerveira do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 15. S. GABRIEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO (PLANTA DE IMPLANTAÇÃO) RELATIVO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS, NO LOTE N.º 2, EN1 - MALAPOSTA - PROCESSO DE OBRAS N.º**

**218/2010:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o documento apresentado por S. Gabriel - Empreendimentos Imobiliários, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 218/2010, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de licenciamento de operação urbanística referente a construção de um pavilhão destinado a comércio e serviços, no Lote n.º 2, EN1 - Malaposta, freguesia de Arcos, e em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de Setembro, vem a mesma apresentar a planta solicitada com a implantação definitiva da construção pretendida que contempla as condições impostas pela Delegação Regional de Aveiro da EP - Estradas de Portugal, S.A..-----

---- Feita uma breve análise do documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**16. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE AZENHA NORTE, BANHOS, SAMEL/MOITA REDONDA E EMISSÁRIO DE LEVIRA AO KM 0-2,029" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira ao km 0-2,029", e considerando que:-----

---- Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, compete ao Dono de Obra designar a Equipa de Fiscalização da Obra e o respectivo Director de Fiscalização;-

---- Nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o Dono de Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que ao abrigo das disposições legais citadas, e para a empreitada supra identificada, seja designada a Equipa de Fiscalização da Obra, com a seguinte composição:-----

---- Engenheiro João Pedro Alves Santiago e Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, igualmente, a designação do Engenheiro João Pedro Alves Santiago como Director de Fiscalização da Obra.-----

---- Propõe, ainda, a nomeação do Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira ao km 0-2,029", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **17. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE TORRES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TORRES E CONDUTA ELEVATÓRIA DE TORRES" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória de Torres e Conduta Elevatória de Torres", e considerando que:-----

---- Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, compete ao Dono de Obra designar a Equipa de Fiscalização da Obra e o respectivo Director de Fiscalização;-

---- Nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o Dono de Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que ao abrigo das disposições legais citadas, e para a empreitada supra identificada, seja designada a Equipa de Fiscalização da Obra, com a seguinte composição:-----

---- Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho e Engenheiro João Pedro Alves Santiago.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, igualmente, a designação do Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho como Director de Fiscalização da Obra.-----

---- Propõe, ainda, a nomeação do Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de

Torres, Estação Elevatória de Torres e Condução Elevatória de Torres”, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **18. “SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA POUTENA” - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito da empreitada designada por “Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena”, e considerando que:-----

---- Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, compete ao Dono de Obra designar a Equipa de Fiscalização da Obra e o respectivo Director de Fiscalização;-

---- Nos termos do nº 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, o Dono de Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que ao abrigo das disposições legais citadas, e para a empreitada supra identificada, seja designada a Equipa de Fiscalização da Obra, com a seguinte composição:-----

---- Engenheiro João Pedro Alves Santiago e Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, igualmente, a designação do Engenheiro João Pedro Alves Santiago como Director de Fiscalização da Obra.-----

---- Propõe, ainda, a nomeação do Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para a empreitada designada por “Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena”, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 19. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE FIGUEIRA - CANDIEIRA E EMISSÁRIO DE AVELÃS DE CIMA" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", e considerando que:-----

---- Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, compete ao Dono de Obra designar a Equipa de Fiscalização da Obra e o respectivo Director de Fiscalização;-

---- Nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o Dono de Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que ao abrigo das disposições legais citadas, e para a empreitada supra identificada, seja designada a Equipa de Fiscalização da Obra, com a seguinte composição:-----

---- Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho e Engenheiro João Pedro Alves Santiago.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, igualmente, a designação do Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho como Director de Fiscalização da Obra.-----

---- Propõe, ainda, a nomeação do Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 20. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE AZENHA NORTE, BANHOS, SAMEL/MOITA REDONDA E EMISSÁRIO DE LEVIRA AO KM 0-2,029":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada por "Sistema

Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira ao km 0-2,029", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira ao km 0-2,029", cujo anúncio de procedimento n.º 3950/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e quarenta e oito (148), em três de Agosto de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de Setembro de dois mil e onze, e de acordo com os Relatório Preliminar e Relatório Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **21. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE FIGUEIRA - CANDIEIRA E EMISSÁRIO DE AVELÃS DE CIMA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", cujo anúncio de procedimento n.º 3591/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e trinta e seis (136), em dezoito de Julho de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de Setembro de dois mil e onze, e de acordo com os Relatório Preliminar e Relatório Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----